

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

Ao contrato de Fornecimento, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Francisco – Centro – Sirinhaém - PE. CEP 55.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.359.437/0001-93, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **ANTONIO PÁDUA DE MELO**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Ministro João Barbalho, nº: 70, Sirinhaém – PE, CEP: 55.580-000, e de outro lado como Contratada, a empresa **ANDERSON L. SILVA MULTIMÍDIA -ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.389.827/0001-95, com sede à Rua Estácio Coimbra, nº. 021 – Centro – Sirinhaém-PE. CEP: 55.580-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDERSON LUIZ SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 044.293.304-50, RG nº 5.932.419 SSP/PE, com fulcro no Processo realizado sob a modalidade CONVITE N.º 003/2020, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, sob o pálio da Lei 8.666/93, e demais alterações legislativas, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, visando o **contrato original que prorroga-se por mais oito (08) meses**, tendo por termo inicial o dia quatro de agosto do ano de dois mil e vinte um (04/08/2021) e por termo final o dia quatro de março de dois mil e vinte dois (04/03/2022).

Clausula Segunda: A orçamentária para o exercício de 2021/2022 será: **0207 2233, 2235 – 0215 2280, 2281, 2284 e 2285 - 33903900.**

Cláusula Terceira – Como contraprestação ao objeto desse acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 31.374,00** (Trinta um mil, trezentos setenta quatro reais), Conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a tabela de especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL RS
01	Serviço de internet link 100% fibra óptica, com velocidade mínima de 5mbps (cinco megabits por segundo)	39.217,50
Valor global RS.....		39.217,50

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao



Fundo Municipal A. Social
601
D

contrato de fornecimento, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Sirinhaém (PE), em 04 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANTONIO PÁDUA DE MELO
CONTRATANTE**

ANDERSON L. SILVA MULTIMÍDIA -ME
CNPJ n.º 27.389.827/0001-95
ANDERSON LUIZ SILVA
CPF n.º. 044.293.304-50 RG n.º 5.932.419 SSP/PE
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: